



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 017/2022 – FMEDUCA

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 29/08/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/08/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 017/2022 – FMEDUCA

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24.711/2022 de 02 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 3.217.908,00 (três milhões duzentos e dezessete mil novecentos e oito reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.5 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.1 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.2 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.3 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.4 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes.**

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – FMEDUCA**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – FMEDUCA**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item **3.6.4**, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.7. REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – Com a intenção de agilizar o processo licitatório, as 3 (Três) empresas com melhores preços registrados na etapa de lances deverão apresentar em até 10 (Dez) dias após o término da sessão pública, amostras dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, os uniformes no tamanho 12 e os calçados no número 37 para alunos. Juntamente com as amostras deverão ser entregues os laudos solicitados no Termo de Referência no Anexo I, emitidos por Laboratório Credenciados pelo INMETRO para os respectivos lotes.

4.7.2 – As amostras deverão estar acondicionadas em invólucro contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, relação e marca dos itens entregues, número do pregão, e em duas vias em papel timbrado da empresa, a listagem contendo: a descrição completa de cada um dos itens, quantidade enviada, marca, fabricante e laudo técnico.

4.7.3 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.4 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.1.

4.7.5 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.6 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.7 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguintes.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento e Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos materiais previsto no Termo de Referência, da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

Obs.: As Licitantes poderão apresentar tantos quantos Atestados forem necessários para comprovação do percentual exigido no subitem I do item 5.5.4.



5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras ou encaminhados no e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Compras, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Compras, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Bombinhas, 15 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 017/2022 – FMEDUCA

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

1 - LOTE 01					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	KIT UNIFORME DE INVERNO UNISSEX.	4.500	UNIDADE	R\$225,67	R\$ 1.015.515,00
2	KIT UNIFORME DE VERÃO MASCULINO.	2.500	UNIDADE	R\$107,84	R\$ 269.600,00
3	KIT UNIFORME DE VERÃO FEMININO.	3.000	UNIDADE	R\$107,00	R\$ 321.000,00
4	KIT UNIFORME DE VERÃO FEMININO II.	2.500	UNIDADE	R\$104,50	R\$ 261.250,00
5	BLUSA DE MOLETOM.	3.000	UNIDADE	R\$67,27	R\$ 201.810,00
Total por Lote:				R\$612,28	R\$ 2.069.175,00
2 - LOTE 02					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
6	MEIA COLEGIAL.	6.000	UNIDADE	R\$10,67	R\$ 64.020,00
Total por Lote:				R\$10,67	R\$ 64.020,00
3 - LOTE 03					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
7	TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO (Nº30 AO 46)	4.000	UNIDADE	R\$96,84	R\$ 387.360,00
8	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	1.000	UNIDADE	R\$97,50	R\$ 97.500,00
Total por Lote:				R\$194,34	R\$ 484.860,00
4 - LOTE 04					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
9	MOCHILA DE CARRINHO REMOVIVEL P	1.500	UNIDADE	R\$147,67	R\$ 221.505,00
10	MOCHILA DE CARRINHO REMOVÍVEL G	1.700	UNIDADE	R\$163,34	R\$ 277.678,00
Total por Lote:				R\$311,01	R\$ 499.183,00
5 - LOTE 05					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
11	BOLSA BERÇÁRIO	1.000	UNIDADE	R\$100,67	R\$ 100.670,00
Total por Lote:				R\$100,67	R\$ 100.670,00
Total Geral:				R\$1.228,97	R\$ 3.217.908,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS LICITADOS:

KIT DE UNIFORME DE INVERNO UNISEX, CONTENDO:

UMA CALÇA MICROFIBRA ALUNO, UMA JAQUETA MICROFIBRA ALUNO, e UMA CAMISETA MANGA CURTA ALUNO.

JAQUETA ESCOLAR

- a) Jaqueta Confeccionada em tecido microfibrã, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Gola dupla com forro interno de fibra com 85 g/m² de gramatura, e costura centralizada horizontalmente.
- b) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na cor azul royal, do final da gola até a barra.
- c) Zíper com engate rápido para puxador de metal personalizado. Em gravação em baixo relevo com plena legibilidade no Modelo logo trevo com contornos, nas medidas conforme layout.
- d) Acabamento na barra em bainha com 2,5 cm de largura. Os punhos da jaqueta deverão ser com elástico, medindo 4 cm, com 03 (três) agulhas, com espaçamento diferentes do primeiro para o segundo, 17mm e do segundo para o terceiro 8mm. Punho final 3,5 cm.
- e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.
- f) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. conforme layout.
- g) A cor predominante da jaqueta é Azul Royal (pantone 19-4050tpx).
- h) Dois bolsos laterais dois bolsos. pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha, ao redor conforme quadro de medidas.
- i) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.
- j) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.
- k) Deve possuir forro em tecido 100% poliéster, na cor branca, com aberturas transpiráveis (furadinho).

CALÇA MICROFIBRA

- a) Confeccionada em tecido microfibrã, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Cintura com elástico 4cm, costurada com 04 (quatro) agulhas com espaçamento iguais entre si de 8mm, com limpeza e acabamento interno. Medida final do cós deve ser de 3,5 cm.
- b) Deve conter 2 bolsos laterais conforme quadro de medidas. Pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha.
- c) As barras devem conter bainhas de 2,5 cm com pesponto, 02 (duas) agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.
- d) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.
- e) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- f) Deverá possuir aplicação de filete, do cós até a barra, com 0,5cm, personalizado na cor vermelha, próximo ao pantone 16-1462 TPX, com a escrita BOMBINHAS em bordado na cor branca, de forma repetida em seus dois lados, por todo o seu comprimento.
- g) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.
- h) Deve possuir forro em tecido 100% poliéster, na cor branca, com aberturas transpiráveis (furadinho).

CAMISETA PA MANGA CURTA

- a) Camiseta manga curta em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50%poliester ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.
- b) Decote em V com gola confeccionada em máquina retilínea, com 2,5 cm total de largura, em 4 cores, sendo a faixa inferior na cor azul royal, com 1 cm de largura, e demais faixas com 0,5 cm de largura, nas cores: verde (acima da azul), vermelha (acima da verde) e laranja (acima da vermelha), conforme layout.
- c) Costura da gola em máquina overlock.
- d) Bainhas da barra e das mangas com 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.
- e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

KIT ESCOLAR DE VERÃO MASCULINO CONTENDO: 01 (UMA) BERMUDA MICROFIBRA e 01 (UMA) CAMISETA REGATA.

BERMUDA MICROFIBRA ESCOLAR

a) Confeccionada em tecido microfibrá, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Cintura com elástico 4cm, costurada com 04 (quatro) agulhas com espaçamento iguais entre si de 8mm, com limpeza e acabamento interno. Medida final do cós deve ser de 3,5 cm.

b) As barras devem conter bainhas de 2,5 cm com pesponto, 02 (duas) agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

c) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.

d) Deve conter 2 bolsos laterais conforme quadro de medidas. Pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha.

e) Deverá possuir aplicação de filete, do cós até a barra, com 0,5cm, personalizado na cor vermelha, próximo ao pantone 16-1462 TPX, com a escrita BOMBINHAS em bordado na cor branca, de forma repetida em seus dois lados, por todo o seu comprimento.

f) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

CAMISETA REGATA

a) Camiseta regata em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.

b) Decote em gola redonda com debrum na cor branca na mesma malha.

c) Cavas com acabamento em debrum na cor branca

d) A bainha da barra deve ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

f) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

KIT ESCOLAR DE VERÃO FEMININO - 1º AO 5º ANO - CONTENDO: 01 (UM) SHORT-SAIA SUPLEX e 1 (UMA) CAMISETA REGATA.

SHORT-SAIA

a) Short-saia feminina em suplex, 92% poliéster e 8% elastano, tipo colegial, na cor azul royal próximo ao pantone 19-4050 tpx, cós com elástico embutido com medida final de 3,5cm, com limpeza e acabamento interno.

b) Na parte da frente da saia deverá haver acabamento em debrum em malha PV, composição 67% Poliéster / 33% Viscose, na cor VERMELHA próxima ao pantone 16-1462 TPX, conforme layout.

c) As barras das bermudas devem ser de 2,5 cm com pesponto com 02 (duas) agulha, com limpeza e acabamento interno.

d) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

conforme layout.

f) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

CAMISETA REGATA

a) Camiseta regata em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.

b) Decote em gola redonda com debrum na cor branca na mesma malha.

c) Cavas com acabamento em debrum na cor branca.

d) A bainha da barra deve ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

f) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

KIT ESCOLAR DE VERÃO FEMININO - 6º ANO ACIMA - CONTENDO: 01 (UMA) BERMUDA SUPLEX e 1 (UMA) CAMISETA REGATA.

BERMUDA SUPLEX

a) Bermuda feminina em suplex, 92% poliéster e 8% elastano, tipo colegial, na cor azul royal próximo ao pantone 19-4050 tpx, cós com elástico embutido com medida final de 3,5cm, com limpeza e acabamento interno.

b) As barras das bermudas devem ser de 2,5 cm com pesponto com 02 (duas) agulha, com limpeza e acabamento interno.

c) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.

d) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

e) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

CAMISETA REGATA

a) Camiseta regata em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.

b) Decote em gola redonda com debrum na cor branca na mesma malha.

c) Cavas com acabamento em debrum na cor branca.

d) A bainha da barra deve ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

f) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

MEIA COLEGIAL

Com calcanhar verdadeiro, cor branca com aplicação da logo modelo trevo em 5 cores, com tamanho aproximado de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3cmx3cm, conforme layout.

O punho deve ser em jersei com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Devem estar embaladas em pares, por tamanho, em saco plástico transparente. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

BLUSA DE MOLETOM

Ecológico, peluciado, 2 cabos, cinza mescla, composição 50% algodão e 50% poliéster, gola redonda, com bolso canguru, conforme layout.

Acabamento na barra e nos punhos em ribana canelada 2x1 com 5 cm de largura.

Deverá ser personalizada com aplicação de estampa em silkscreen do brasão da prefeitura municipal mais a escrita PREFEITURA bombinhas abaixo do brasão e a escrita EDUCAÇÃO acima do brasão, ao lado da escrita educação a logo trevo tamanho conforme layout.

Mangas raglan, sendo que na junção das mangas com o corpo deverá ser aplicado filete com 0,5cm personalizado, na cor laranja próximo ao pantone 16-1462 TPX com a escrita Bombinhas em bordado na cor branco de forma contínua e repetida, conforme layout. Capuz em moletom com forro interno em meia malha PV na cor cinza claro, próximo ao pantone 14-4203 TPX.

As peças devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos

1.3. PLANILHAS, LAUDOS E DESENHOS, REFERENTE AOS ITENS DOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05:

CALÇA MICROFIBRA

a) Confeccionada em tecido microfibras, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Cintura com elástico 4cm, costurada com 04 (quatro) agulhas com espaçamento iguais entre si de 8mm, com limpeza e acabamento interno. Medida final do cós deve ser de 3,5 cm.

b) Deve conter 2 bolsos laterais conforme quadro de medidas. Pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha.

c) As barras devem conter bainhas de 2,5 cm com pesponto, 02 (duas) agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

d) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.

e) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

f) Deverá possuir aplicação de filete, do cós até a barra, com 0,5cm, personalizado na cor vermelha, próximo ao pantone 16-1462 TPX, com a escrita BOMBINHAS em bordado na cor branca, de forma repetida em seus dois lados, por todo o seu comprimento.

g) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

h) Deve possuir forro em tecido 100% poliéster, na cor branca, com aberturas transpiráveis (furadinho).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE MEDIDAS

CALÇA MASCULINA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XXG	ESP
COMP TOTAL	97	99	104	109	114	115	116	118	66
QUADRIL	53	55	57	59	62	66	69	72	81
CINTURA	31	32,5	34	35,5	37	39	41,5	43	47
GAVIÃO FRT	27	28	29	30	31	32,5	34	35,5	38
GAVIÃO CST	36	37,5	39	40,5	42	43,5	45	46,5	48
COXA	30	31,5	33	34,5	36	38,5	40	41,5	43
ABERT. PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28
ABERT. BOLSO	15	15	15	15	15	15	15	15	15
BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2

JAQUETA ESCOLAR

a) Jaqueta Confeccionada em tecido microfibrã, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Gola dupla com forro interno de fibra com 85 g/m² de gramatura, e costura centralizada horizontalmente.

b) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na cor azul royal, do final da gola até a barra.

c) Zíper com engate rápido para puxador de metal personalizado. Em gravação em baixo relevo com plena legibilidade no Modelo logo trevo com contornos, nas medidas conforme layout.

d) Acabamento na barra em bainha com 2,5 cm de largura. Os punhos da jaqueta deverão ser com elástico, medindo 4 cm, com 03 (três) agulhas, com espaçamento diferentes do primeiro para o segundo, 17mm e do segundo para o terceiro 8mm. Punho final 3,5 cm.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita "Bom é AQUI" em silk screen nas medidas conforme layout.

f) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. conforme layout.

g) A cor predominante da jaqueta é Azul Royal (pantone 19-4050tpx).

h) Dois bolsos laterais dois bolsos. pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha, ao redor conforme quadro de medidas.

i) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

j) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.

k) Deve possuir forro em tecido 100% poliéster, na cor branca, com aberturas transpiráveis (furadinho).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CAMISETA PA MANGA CURTA

- Camiseta manga curta em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.
- Decote em V com gola confeccionada em máquina retilínea, com 2,5 cm total de largura, em 4 cores, sendo a faixa inferior na cor azul royal, com 1 cm de largura, e demais faixas com 0,5 cm de largura, nas cores: verde (acima da azul), vermelha (acima da verde) e laranja (acima da vermelha), conforme layout.
- Costura da gola em máquina overlock.
- Bainhas da barra e das mangas com 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.
- Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.
- Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.
- Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



*Pantones aproximados

PANTONE FRENTE



PANTONE FRENTE E COSTAS BARRA

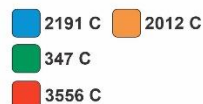


TABELA DE MEDIDAS									
CAMISETA MANGA CURTA									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
COMP TOTAL	43	45	47	49	56	58	61	64	67
TÓRAX	31	33	35	37	41	43	45	47	49
OMBRO A OMBRO	27,5	29	30,5	32	34	35,5	37	38,5	40
CAVA RETA	13	14	15	16	16	17	18	19	20
COMP. MANGA	11	12	13	14	14	15	17	19	20
ABERT. MANGA	9	10	11	12	12,5	13	13,5	14	14,5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TABELA DE MEDIDAS									
CAMISETA MANGA CURTA									
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XXG	ESP
COMP TOTAL	69	71	73	77	79	81	83	85	87
TÓRAX	51	53	55	57	59	63	65	67	69
OMBRO A OMBRO	42	43,5	45	46,5	48	51	52,5	54	55,5
CAVA RETA	20	21	22	23	24	25	26	27	28
COMP. MANGA	20	21	23	25	27	28	29	30	31
ABERT. MANGA	15	16	17	18	19	20	21	22	23

BERMUDA MICROFIBRA

a) Confeccionada em tecido microfibrã, 100% poliéster, com 95 g/m² de gramatura, cor azul royal, próximo ao pantone 19-4050 tpx. Cintura com elástico 4cm, costurada com 04 (quatro) agulhas com espaçamento iguais entre si de 8mm, com limpeza e acabamento interno. Medida final do cós deve ser de 3,5 cm.

b) As barras devem conter bainhas de 2,5 cm com pesponto, 02 (duas) agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

c) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.

d) Deve conter 2 bolsos laterais conforme quadro de medidas. Pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha.

e) Deverá possuir aplicação de filete, do cós até a barra, com 0,5cm, personalizado na cor vermelha, próximo ao pantone 16-1462 TPX, com a escrita BOMBINHAS em bordado na cor branca, de forma repetida em seus dois lados, por todo o seu comprimento.

f) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo e com a escrita "Bom é AQUI" em silk screen nas medidas conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE MEDIDAS									
BERMUDA MASCULINA									
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XXG	ESP
COMP TOTAL	49	51	53	55	57	58,5	60	61,5	63
QUADRIL	60	62	64	66	68	72	75	78	81
CINTURA	34	35,5	37	38,5	40	43	44,5	46	50
GAVIÃO FRT	27	28	29	30	31	32,5	33	34,5	36
GAVIÃO CST	36	37,5	39	40,5	42	43,5	45	46,5	48
COXA	30	31,5	33	34,5	36	38,5	40	41,5	43
ABERT. PERNA	24	25,5	27	29,5	30	32	34	35,5	37
ABERT. BOLSO	15	15	15	15	15	15	15	15	15
BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2

CAMISETA REGATA.

a) Camiseta regata em malha ecológica, COR BRANCA em meia malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico, feito de garrafa pet reciclada, fio 30/1, com 165 g/m² gramatura.

b) Decote em gola redonda com debrum na cor branca na mesma malha.

c) Cavas com acabamento em debrum na cor branca

d) A bainha da barra deve ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.

e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo do peito e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.

f) Estampa na barra da logo modelo trevo em 5 cores, sendo os tamanhos variáveis de acordo com o tamanho das peças. Do tamanho 01 ano ao tamanho 08 anos, estampa com 8cmx8cm. Do tamanho 10 anos ao tamanho 16 anos, estampa com 10cmx10cm. Para os tamanhos acima de 16 anos, estampa com 12cmx12cm. A estampa deverá ser aplicada repetidamente ao redor de toda a peça, conforme layout.

g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

h) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.



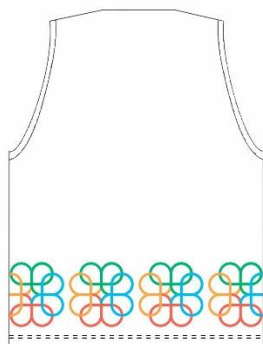
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

GOLA EM DEBRUM



DEBRUM BRANCO

BAINHA 2 cm



*Pantones aproximados

PANTONE FRENTE

- Yellow C
- Preto
- Cyan C
- 4146 C
- Magenta

FRENTE - SILK

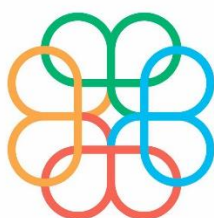


Bom é AQUI!

9 cm

8 cm

FRENTE E COSTAS BARRA - SILK



12 cm

12 cm

PANTONE FRENTE E COSTAS BARRA

- 2191 C
- 2012 C
- 347 C
- 3556 C

Tamanho	01	02	03	04	05	06	07
	Altura	Largura	Cava Frente	Faixa	BARRA DA BAINHA	Largura ombro	Profundidade degote
02	46	31	20	1.1	2,50	6	09
04	48	33	20	1.1	2,50	6	09
06	50	35	20	1.1	2,50	6	09
08	53	37	21	1.1	2,50	6	09
10	55	39	21	1.1	2,50	6	09
12	56	41	21	1.1	2,50	6	09
14	58	42	22	1.1	2,50	6	09
16	60	44	23	1.1	2,50	6	10
P	63	46	24	1.1	2,50	6	12
M	65	49	25	1.1	2,50	6	13



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE MEDIDAS									
BERMUDA SUPLEX									
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XXG	ESP
COMP TOTAL	47	49	51	53	55	57	58	59	60
QUADRIL	41	43	45	47	49	53	56	59	62
CINTURA	33	34	36	38	40	44	47	50	53
GAVIÃO FRT	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GAVIÃO CST	30	31	32	33	34	35	36	37	38
COXA	23	24	25	25	27	29	31	32	33
ABERT. PERNA	21	22	23	24	25	26	27	29	30
BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2

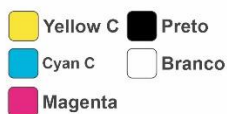
SHORT-SAIA

- a) Short-saia feminina em suplex, 92% poliéster e 8% elastano, tipo colegial, na cor azul royal próximo ao pantone 19-4050 tpx, cós com elástico embutido com medida final de 3,5cm, com limpeza e acabamento interno.
- b) Na parte da frente da saia deverá haver acabamento em debrum em malha PV, acabamento arredondado esquerdo com composição 67% Poliéster / 33% Viscose, na cor laranja próxima ao pantone 16-1462 TPX, conforme layout.
- c) As barras das bermudas devem ser de 2,5 cm com pesponto com 02 (duas) agulha, com limpeza e acabamento interno.
- d) Gavião com pesponto duplo para maior garantia de reforço da costura, feito em máquina de cobertura.
- e) Aplicação do Brasão do Município no lado esquerdo e com a escrita “Bom é AQUI” em silk screen nas medidas conforme layout.
- f) Deve possuir etiqueta personalizada com o brasão da prefeitura, conforme layouts.



*Pantones aproximados

PANTONE FRENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TABELA DE MEDIDAS									
SHORTS-SAIA									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
COMP TOTAL	21	22	23,5	25	26	28	30	32	34
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49
CINTURA	19	21	23	25	21	23	25	27	29
GAVIÃO FRT	17	17	18,5	20	21	22,5	24	25,5	27
GAVIÃO CST	23	24	25,5	27	27	28,5	30	31,5	33
ABERT. PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28
BAINHA	2	2	2	2	2	2	2	2	2

BLUSA DE MOLETOM

Ecológico, peluciado, 2 cabos, cinza mescla, composição 50% algodão e 50% poliéster, gola redonda, com bolso canguru, conforme layout.

Acabamento na barra e nos punhos em ribana canelada 2x1 com 5 cm de largura.

Deverá ser personalizada com aplicação de estampa em silkscreen do brasão da prefeitura municipal mais a escrita PREFEITURA BAL. Bombinhas abaixo do brasão e a escrita EDUCAÇÃO acima do brasão, ao lado da escrita educação a logo trevo tamanho conforme conforme layout.

Mangas raglan, sendo que na junção das mangas com o corpo deverá ser aplicado filete com 0,5cm personalizado, na cor laranja próximo ao pantone 16-1462 TPX com a escrita Bombinhas em bordado na cor branco de forma contínua e repetida, conforme layout.

Capuz em moletom com forro interno em meia malha PV na cor cinza claro, próximo ao pantone 14-4203 TPX.

As peças devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

TABELA DE MEDIDAS									
BLUSA INF MOLETOM RAGLAN									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
COMP	39	41	43	45	51	53	55	57	59
TÓRAX	33	35	37	39	43	45	47	49	51
COMP. MANGA	39	41	43	45	55	57	59	71	73
ABERT. PUNHO	5	5	6	6	7	7	8	8	8
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XXG	ESP
COMP TOTAL	63	65	67	69	71	73	75	77	79
TÓRAX	53	55	57	59	61	63	65	67	69
COMP. MANGA	73	75	77	79	81	83	85	87	89
ABERT. PUNHO	8	8	9	10	11	12	13	14	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FILETE PERSONALIZADO

BOMBINHAS BOMBINHAS BOMBINHAS BOMBINHAS BOMBINHAS BOMBINHAS

*Pantones aproximados

PANTONES PRECISOS



1,19 cm x 1,06

- Os produtos (Uniformes Escolares) deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

- Todos os laudos devem ser emitidos por laboratório oficial de análises química e têxtil da Rede Brasileira de Laboratórios credenciados pelo INMETRO.

MEIA COLEGIAL

Com calcanhar verdadeiro, cor branca com aplicação da logo modelo trevo em 5 cores, com tamanho aproximado de 3cmx3cm, conforme layout.

O punho deve ser em jersey com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

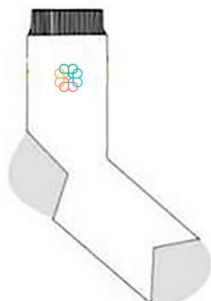
O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

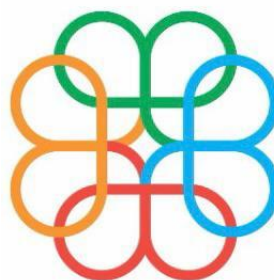
Devem estar embaladas em pares, por tamanho, em saco plástico transparente. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.



TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO (FALSO CADARÇO ELÁSTICO)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser **AUTOCLAVADO**, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).



COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor CINZA semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

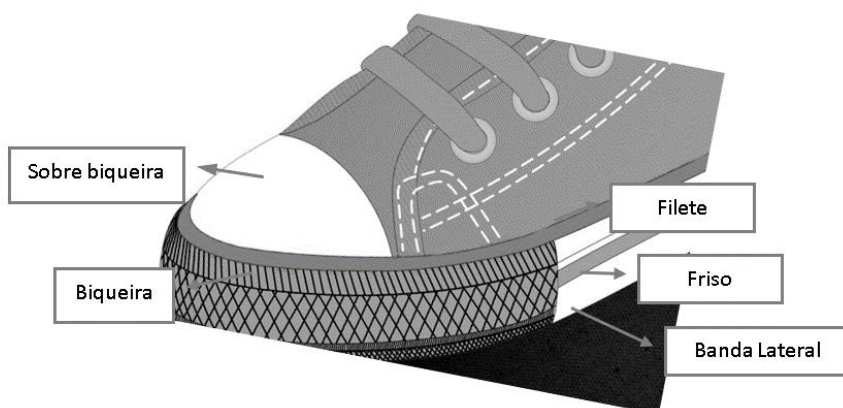
CADARÇO / ATACADOR - Tênis com cadarço tipo falso elástico, chato na cor cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, largura de no mínimo 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre - biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

LATERAL PERSONALIZADA com aplicação de logomarca modelo Trevo, com 3cm largura x 3cm altura, conforme ilustração.

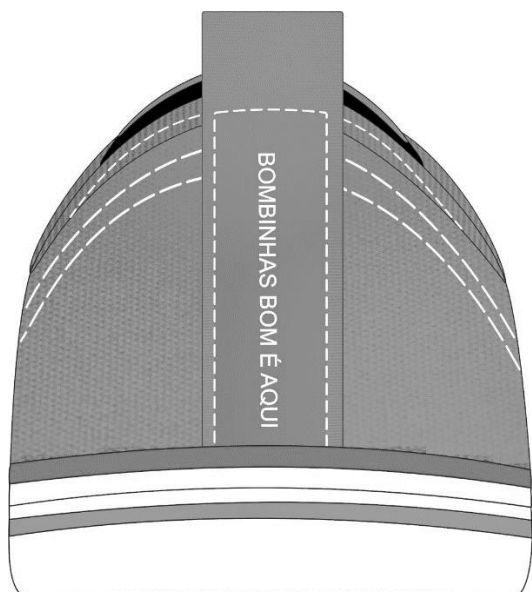
CORES: A Cor da Biqueira, sobre biqueira e banda lateral deve ser na cor Branca, Filete na cor LARANJA 16-1462 TPX, e Friso na cor CINZA Pantone 15-0000 TPX A biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração abaixo:



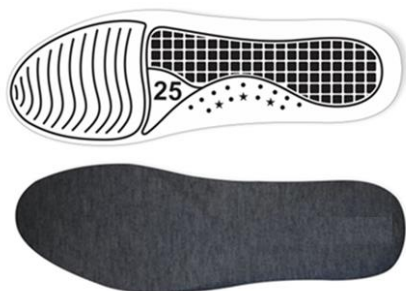
ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também escrito em cor Branca, com a frase “BOMBINHAS BOM É AQUI”. Na forma vertical, de cima para baixo, conforme ilustração.



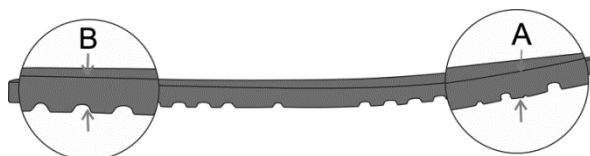
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de $0,33\pm 5\text{g/cm}^3$ e com dureza 20-25 Shore A, doublada com cacharel cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com a frase “BOMBINHAS BOM É AQUI”.



SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TABELA DE MEDIDAS

Tabela - Escala francesa (relação: numeração/centímetros)
Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser **AUTOCLAVADO**, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).



COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado CINZA semelhante ao Pantone 15-0000 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

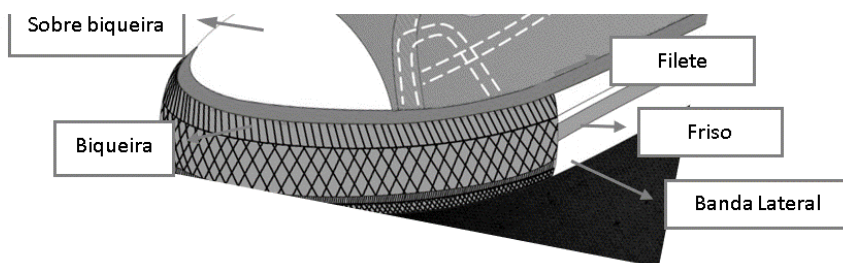
FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26.

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam, na mesma cor do cabedal, as costuras devem ter de 3 a 4 pontos/cm e ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades, costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

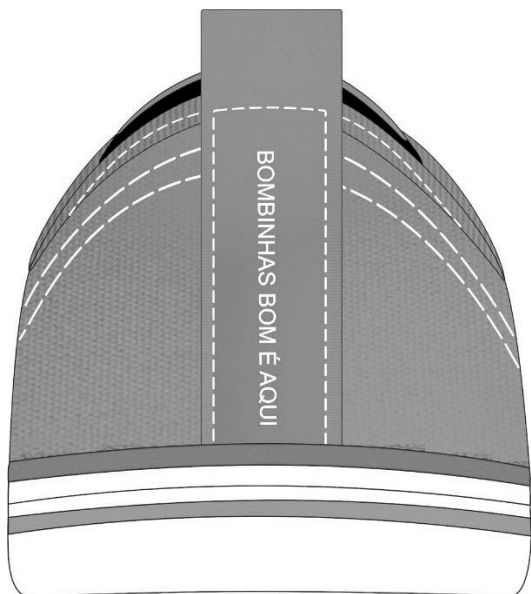
FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual ao cabedal. A tira deverá ser personalizada com aplicação de logomarca modelo Trevo, com 3cm largura x 3cm altura, conforme ilustração.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre - biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: A Cor da Biqueira, sobre biqueira e banda lateral deve ser na cor Branca, Filete na cor LARANJA Pantone 16-1462 TPX, e Friso na cor CINZA Pantone 15-0000 TPX A biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração abaixo:



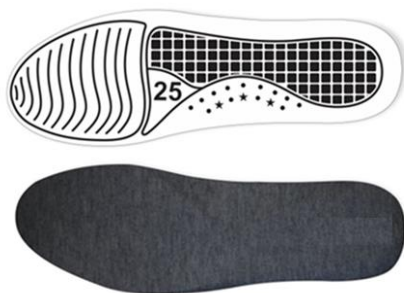
ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também escrito em cor Branca, com a frase “BOMBINHAS BOM É AQUI”. Na forma vertical, de cima para baixo, conforme ilustração.



PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm³ e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com a frase “BOMBINHAS BOM É AQUI”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de 0,57+/- 5 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Amarelo Pantone 13-0859 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos e o nome do órgão de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:

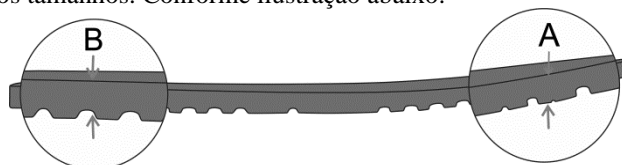


TABELA DE MEDIDAS

Tabela - Escala francesa (relação: numeração/centímetros)
Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

- O certificado e os laudos apresentados, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Descrição detalhada das Etiquetas e TAG

As etiquetas de identificação deverão ser personalizadas com ilustração e feitas em tecido emborrachado branco medindo 30X47mm, contendo a logomarca do Município, o tamanho da peça e a identificação de produto ecológico no caso dos artigos produzidos com malha ecológica.

Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social do fabricante, composição do tecido e modo de lavagem.

Abaixo imagens ilustrativas.



Nos artigos que utilizam a malha ecológica, deverão ser afixados um TAG personalizado em forma de garrafa PET, medindo 12,7cm x 4cm, produzido em papel reciclado 220g/m², informando que a peça é ecológica e atestando a sua originalidade, contendo todas as informações de composição do produto, conforme ilustração abaixo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MOCHILA DE CARRINHO REMOVIVEL P

Mochila em formato oval, com carrinho removível - Toda confeccionada em nylon 100% poliéster, gramatura mínima de 340 g/m², resistência a tração trama (valores mínimos): 50,00 kgf, 550,0 n e cv 2,00%; alongamento trama (valores mínimos): 18,00% e cv 2,50%; resistência à tração urdume (valores mínimos): 70,00 kgf, 700,0 n e cv 1,00%; Alongamento urdume (valores mínimos): 33,00% e cv 2,50%; Impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas, medidas: Costa 37cm de altura x 30cm de largura x 14 cm de profundidade - frente: 36cm de altura x 30cm de largura. Com fechamento em zíper laranja nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm.

- Foles em uma peça medindo 13cm de profundidade, e fundo dos foles medindo 65,5cm de comprimento com 13cm de profundidade. Nas laterais dos foles terá dois bolsos em tela spacer tela Tecido poliéster 94,50%, elastano 5,50% (valores mínimos), resistência ao estouro: Pressão média 7,60 kgf/cm², desvio padrão 0,23 kgf/cm², coeficiente de variação 3,28 % (valores mínimos); Gramatura tecido 170,00 g/m² (valores mínimos) medindo 17 de altura 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior elástico.
- Parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material em poliéster na cor preto, com duas costuras tipo (v) invertido com alça das costas em formato anatômico, medindo 41 cm de altura (contando a medida embutida no reforço) x 7 cm de largura. Almofadada com espuma pack de 4 mm e contornada com viés de 25mm com fecho 100% nylon na cor cinza de 30mm com trava com resistência a tração 40,80kgf variável +/- 1%; 401 n variável +/- 1%; cv 4,39% variável +/- 1%; alongamento 14,71% variável +/- 1%; cv 0,79% variável +/- 1% , fixado na alça através de uma fita c.a de 30mm, medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. Complemento da alça em fita c.a de 30 mm, medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. O cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 27cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência.
- Costas: nas costas irá um suporte para o carrinho medindo 27cm de altura x 32cm de largura na parte inferior e 27cm de largura na parte inferior, fixada no foles da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. Onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: Nome do aluno, série e escola
- Frente medindo 35cm de altura x 28cm de largura com um bolso oval em tecido 100% poliéster medindo 33,5cm de altura x 27,5cm de largura com duas meias-luas em tecido no mesmo material da mochila, medindo 28,5cm de altura x 8,5cm de largura no centro, com bolso e meias-luas com acabamento em vivo folis do zíper do bolso no mesmo material da mochila, medindo 57,5cm de comprimento com fechamento em zíper nº 8 com 2 cursores niquelados medido 57,5cm de comprimento, com profundidade total do foles de x 5,5cm. Fundo dos foles do zíper em tecido no mesmo material da mochila, medindo 49cm de comprimento.
- A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso vivo encapado com tecido tafetá, de 25 mm de largura, 100% poliéster título largura dtex 169 denier 152 cv% 1,05, título comprimento dtex 360 denier 324 cv% 1,05 com bordado conforme a arte fornecida pela secretaria de educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Carrinho: carrinho com rodinhas e uma haste central com miolo preto e capa de silicone transparente, com base e alça na cor preta, medindo da base superior até a base inferior 36cm de altura, medida com haste aberta 2cm de altura, base fixa inferior com 13 cm de largura X 26cm de comprimento. Para fixação do carrinho na mochila irá duas alças c.a de 30mm de 14cm de comprimento, fixada em um fecho tridente cinza de 30mm com trava, costurada na parte inferior da tela lateral.

- Com gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

TABELA LAUDOS

Tecido RIP STOP 100% Poliéster – PANTONE 19-4028 TCX

Obs.: Os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.

GRAMATURA	275,00 g/m ²
RESISTÊNCIA TRAMA	86,90 kgf, 860,8 N, 0,90 C.V %
ALONGAMENTO TRAMA	34,00%, 1,90 C.V
RESISTÊNCIA URDUIME	148,0 kgf, 1.465,6 N, 0,90 C.V %
ALONGAMENTO URDUIME	26,0 (%) 1,51 C.V
REPELENCIA A AGUA	80= molhadura da superfície superior em pontos do spray

Tecido tela 7

obs.: os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.

Gramatura	170 g/m ²
Análise qualitativa e quantitativa	Poliéster 94,50%
	Elastano 5,50 %
Resistência ao estouro de materiais	Pressão média 7,60 Kgf/cm ²
	Desvio padrão 0,23 Kgf/cm ²
	Coefficiente de variação 3,28

MOCHILA DE CARRINHO REMOVIVEL G

Mochila em formato oval, com carrinho removível - Toda confeccionada em nylon 100% poliéster rip stop em formato retangular (composição: nylon 100% poliéster, pantone 19-4028 tcx (aproximado), gramatura mínima de 275,00 g/m²; Resistência trama 86,90 (kgf) 860,8 (N) 0,90 (c.v%) alongamento trama 34 (%) 1,90 (c.v), resistência urdume 148,0(kgf) 1.465,6 (N) 0,90(c.v%) alongamento urdume 26,0(%) 1,51 (c.v%) com repelência a água com aceite de no máximo molhadura da superfície superior em pontos do spray (teste de spray/ spray test) cor pantone: 17-4402 tpx (aproximado).

- medidas: costa 44cm de altura x 32cm de largura x 13 cm de profundidade - frente: 40,5cm de altura x 31,5cm de largura. com fechamento em zíper laranja nº 8 com 2 cursores niquelados medido 60cm.

- foles em uma peça medindo 13cm de profundidade, e fundo do foles medindo 65,5cm de comprimento com 13cm de profundidade. nas laterais dos foles terá dois bolsos em tela spacer laranja, tela Tecido poliéster 94,50%, elastano 5,50% (valores mínimos), resistência ao estouro: pressão média 7,60 kgf/cm², desvio padrão 0,23 kgf/cm², coeficiente de variação 3,28 % (valores mínimos); gramatura tecido 170,00 g/m² (valores mínimos) medindo 17 de altura 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior elastico laranja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- parte da costa revestida com espuma pac de 4mm com forro interno em material em poliéster na cor preto, com duas costuras tipo (v) invertido com alça das costas em formato anatômico, medindo 41 cm de altura (contando a medida embutida no reforço) x 7 cm de largura. almofadada com espuma pack de 4 mm e contornada com viés de 25mm na cor laranja. com fecho 100% nylon na cor cinza de 30mm com trava com resistência a tração 40,80kgf variável +/- 1%; 401 n variável +/- 1%; cv 4,39% variável +/- 1%; alongamento 14,71% variável +/- 1%; cv 0,79% variável +/- 1% , fixado na alça através de uma fita c.a na cor laranja medindo 7cm de comprimento com costura de reforço em x. complemento da alça em fita c.a de 30 mm na cor laranja medindo 50cm, fixada na mochila com reforço em forma de triângulo medindo 9 cm de base e 7 cm de lados no mesmo tecido da mochila na parte inferior das costas da mochila com costura de reforço em x. o cadarço deve estar preso no corpo da mochila para maior resistência alças fixadas na parte superior da mochila, com uma alça c.a de 30mm sobreposta 32cm com reforço em "x" em cima das alças onde reforçara o próprio pega mão da mochila as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência.
 - costas: nas costas irá um suporte para o carrinho medindo 29cm de altura x 32,5cm de largura na parte inferior e 29cm de largura na parte inferior, fixada no foles da mochila, acabamento na parte superior e inferior com gorgorão laranja. Na mesma peça centralizado ira uma peça em cristal 20, medindo 7cm x 11cm. onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: nome do aluno, série e escola
 - frente medindo 40,5 de altura x 31,5cm de largura com um bolso oval em tecido 100% poliéster medindo 39,5cm de altura x 27,5cm de largura com duas meias-luas em tecido no mesmo material da mochila, medindo 32cm de altura x 8cm de largura no centro, com bolso e meias-luas com acabamento em vivo, folis do zíper do bolso no mesmo material da mochila, medindo 65,5cm de comprimento com fechamento em zíper laranja nº 8 com 2 cursores niquelados medido 65,5cm de comprimento, com profundidade total do foles de x 5,5cm. fundo do foles do zíper em tecido no mesmo material da mochila, medindo 49cm de comprimento.
 - a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração.
 - com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. vivo encapado com, tecido tafetá, de 25 mm de largura, 100% poliéster titulo largura dtex 169 denier 152 cv% 1,05, titulo comprimento dtex 360 denier 324 cv% 1,05 na cor laranja com bordado conforme a arte fornecida pela secretaria de educação
- carrinho: carrinho com rodinhas e uma haste central com miolo preto e capa de silicone transparente, com base e alça na cor preto, medindo da base superior até a base inferior 43cm de altura, medida com haste aberta 86cm de altura, base fixa inferior com 13 cm de largura X 26cm de comprimento. Para fixação do carrinho na mochila irá duas alças c.a de 30mm na cor laranja de 14cm de comprimento, fixada em um fecho tridente cinza de 30mm com trava, costurada na parte inferior da tela lateral.
- com gravação em sublimação na parte inferior do bolso frontal, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

TABELA LAUDOS

Tecido RIP STOP 100% Poliéster – PANTONE 19-4028 TCX

Obs.: Os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.

GRAMATURA	275,00 g/m ²
RESISTÊNCIA TRAMA	86,90 kgf, 860,8 N, 0,90 C.V %
ALONGAMENTO TRAMA	34,00%, 1,90 C.V
RESISTÊNCIA URDUME	148,0 kgf, 1.465,6 N, 0,90 C.V %
ALONGAMENTO URDUME	26,0 (%) 1,51 C.V



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPELENCIA A AGUA	80= molhadura da superfície superior em pontos do spray
-------------------	---

Tecido tela 7	
obs.: os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.	
Gramatura	170 g/m ²
Análise qualitativa e quantitativa	Poliéster 94,50%
	Elastano 5,50 %
Resistência ao estouro de materiais	Pressão média 7,60 Kgf/cm ²
	Desvio padrão 0,23 Kgf/cm ²
	Coefficiente de variação 3,28

Bolsa Berçário

Bolsa de berçário – toda confeccionada em nylon 100% poliéster, gramatura mínima de 340 g/m², resistência a tração trama (valores mínimos): 50,00 kgf, 550,0 n e cv 2,00%; Alongamento trama (valores mínimos): 18,00% e cv 2,50%; Resistência à tração urdume (valores mínimos): 70,00 kgf, 700,0 n e cv 1,00%; Alongamento urdume (valores mínimos): 33,00% e cv 2,50%; impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 20°C variável +/- 2°C e umidade 65% variável +/- 4%. cor pantone: 17-4402 tpx (aproximado).

Medindo 30cm de altura x 38cm de largura na parte central x 15cm de profundidade. Com abertura em zíper nº 8 na cor laranja medindo 51cm de comprimento com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte frontal externa, contendo 02 bolsos, sendo de um lado, 01 bolso medindo 52cm de comprimento x 19cm de altura dividido ao meio, com pence onde a medida de cada bolso será de 12cm de largura x 19cm de altura x 3cm de profundidade na parte superior (aproximadamente) com a pence, contendo botão de pressão na cor branco fixado a 3cm abaixo da parte superior centralizado em cada bolso, bolsos com acabamento superior em gorgorão de 2,5cm na cor laranja. E do outro lado, 01 bolso chapado medindo 18cm de altura com fechamento em zíper nº 8 na cor laranja com 01 cursor niquelado nº 8. Na parte interna haverá 2 bolsos laterais medindo 20cm de altura x 38cm de largura, Alça de mão saindo da parte superior da bolsa, alças de mão em fita c.a de 30mm na cor laranja medindo 51cm de comprimento, com uma travessa de reforço em fita c.a de 30mm na cor laranja medindo 37,5 de comprimento. Alça de ombro em fita c.a de 30mm na cor laranja medindo 1,30m com regulador niquelado de 30mm, com fecho com trava de 30mm na cor cinza em ambas as extremidades da bolsa. A bolsa será toda forrada internamente com material leitoso branco. Acabamento interno dos foles em material leitoso com gramatura 174,61 variável +/- 1% e espessura 0,16 variável +/- 1% forrando toda parte interna da bolsa. A bolsa deverá ser toda costurada com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

linha 100% poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforços nos pontos de tração.

Com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal frente e costa, e bolso. Vivo encapado com, tecido tafetá, de 25 mm de largura, 100% poliéster titulo largura dtex 169 denier 152 cv% 1,05, titulo comprimento dtex 360 denier 324 cv% 1,05 na cor laranja com bordado conforme a arte fornecida pela secretaria de educação.

Na lateral da bolsa (lateral direita) haverá um cristal de 6 cm de altura x 12cm de largura, costurado com uma abertura onde será fixada uma etiqueta com os seguintes campos para preenchimento: Nome do aluno, série e escola. Com gravação em serigrafia na parte do bolso frontal chapado, conforme arte que será enviada pela secretaria de educação.

Tecido 100% poliéster – tecido principal

obs.: os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.

gramatura	340 g/m ²
resistência a tração trama	50,00 kgf, 550,0 n e cv 2,00%;
alongamento trama	18,00% e cv 2,50%;
resistência à tração urdume	70,00 kgf, 700,0 n e cv 1,00%;
alongamento urdume	33,00% e cv 2,50%
impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 5 cm	não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 20°C variável +/- 2°C e umidade 65% variável +/- 4%.

Tecido forro interno leitoso

obs.: os valores abaixo serão os valores mínimos aceitos para referência de dimensionamento do material.

gramatura	174,61 g/m ²
Espessura	0,16 variável +/- 1%

- O certificado e os laudos apresentados, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.4. OBSERVAÇÕES:

A empresa vencedora deverá obedecer criteriosamente as formas e cores constantes do brasão do município que terá modelo fornecido pela Secretaria de Administração.

Para fins de avaliação do material apresentado serão analisados os seguintes critérios, sem exclusão de qualquer outro que venha a ser verificado:

FECHAMENTOS

Defeitos nas costuras de fechamentos interferem diretamente na durabilidade da roupa, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a roupa.

LINHAS

As linhas de costura externas e internas devem ser da cor do tecido.

ETIQUETAS

Todas as peças confeccionadas, por determinação de Lei, devem levar etiquetas de composição do tecido. Cabe à confecção a responsabilidade da colocação das etiquetas nas roupas e controle da correta identificação dos artigos respectivos.

COSTURAS

A qualidade do uniforme está diretamente relacionado com a costura apropriada para o tecido e a finalidade da peça. Utilizar-se de maquinário e regulagens corretas para a montagem, considerando as especificações da roupa, é a garantia de qualidade.

A avaliação de uma boa peça, ou seja, seu aspecto visual geral (simetria e aparência das costuras) é o primeiro padrão de qualidade para qualquer pessoa visualizar. Com a finalidade orientativa e levando em consideração os fatores que direta ou indiretamente são relacionados com a costura, descrevemos a seguir alguns defeitos que não devem estar presente nos itens descritos no presente Edital, pois que alteram o visual e a qualidade de uma roupa, entre eles:

Simetria entre partes:

Todas as partes idênticas (ex: bolsos) de uma peça cuja simetria no que se refere à dimensão, posicionamento, altura não estejam visivelmente em conformidade com seu similar.

EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO

As peças devem ser embaladas por kits em saco plástico transparente ou caixa (para os tênis) contendo uma etiqueta de identificação da escola, tamanho e composição do kit, fixada no lado externo, acondicionadas em caixas de papelão devidamente identificadas.

SERIGRAFIA

Nitidez e peso de linha e contornos, uniformidade, solidez das cores aos vários agentes, sendo de salientar a solidez à lavagem e fixação, toque do tecido.

- Cores: O município contratante poderá alterar as cores de comum acordo com a contratada, para se adequar as cores da municipalidade, visto suas peculiaridades individuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.5. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas, compreendendo Educação Infantil, Fundamental, Creches e Adultos, com o intuito de padronizar a identificação dos alunos, ajudando a prevenir acidentes rotineiros e beneficiar as atividades escolares e profissionais. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais licitados deverão ser entregues em suas embalagens de origem, contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, laudo técnico, relação e marca dos itens entregues, número do pregão acompanhadas da Nota Fiscal;

2.2 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;

2.3 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.4 - O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cada unidade escolar do Município de Bombinhas, (item 2.11), ou em qualquer outro lugar determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.5 - Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s).

2.6 Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

2.7 Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

2.8 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.9 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

2.10 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.11 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PASSÍVEIS DAS ENTREGAS:

FUNDAMENTAL
E.B.M. DILMA MAFRA

FUNDAMENTAL
E.B.M. EDITH WILLECKE

INFANTIL
C.E.I. PETER PAN I

FUNDAMENTAL
E.B.M. MANOEL EDUARDO MAFRA

FUNDAMENTAL
E.B.M. MANOEL JOSÉ DA SILVA

INFANTIL
C.E.I. PETER PAN II



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

INFANTIL
C.E.I. SÍTIO DO PICAPAU AMARELO II

FUNAMENTAL
E.B.M. PEQUENO PRÍNCIPE

INFANTIL
C.E.I. DÉBORA S. S. SANTANA I

INFANTIL
C.E.I. SÍTIO DO PICAPAU AMARELO I

INFANTIL
C.E.I. DÉBORA S. S. SANTANA II

INFANTIL
C.E.I. ARCO ÍRIS

INFANTIL
C.E.I. CANTINHO DA FELICIDADE I

C.E.I.T LEONEL DE MOURA BRIZOLA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;
- 3.3. Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.
- 3.5. Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, funcionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- 3.5.1 O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior é de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

6. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – FMEDUCA

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ , ____ de _____ de 2022

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
- FMEDUCA – A presente licitação tem por objeto a:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR VALOR POR LOTE

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA

• Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - FMEDUCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - FMEDUCA

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **017/2022 – FMEDUCA**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 017/2022 - FMEDUCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
- 2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.** A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada prestação dos serviços decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N.º 017/2022 – FMEDUCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** do recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal e Laudo Técnico;
4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;
5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
7. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
8. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

2. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cada unidade escolar do Município de Bombinhas, (item 9), ou em qualquer outro lugar determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.

4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compras, correspondente a cada dotação orçamentária.

5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

8. A cópia da Ordem de Compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

9. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PASSÍVEIS DAS ENTREGAS:

FUNDAMENTAL
E.B.M. DILMA MAFRA

INFANTIL
C.E.I. PETER PAN I

FUNDAMENTAL
E.B.M. MANOEL JOSÉ DA SILVA

FUNDAMENTAL
E.B.M. EDITH WILLECKE

FUNDAMENTAL
E.B.M. MANOEL EDUARDO MAFRA

INFANTIL
C.E.I. PETER PAN II

INFANTIL
C.E.I. SÍTIO DO PICAPAU AMARELO II

FUNAMENTAL
E.B.M. PEQUENO PRÍNCIPE

INFANTIL
C.E.I. DÉBORA S. S. SANTANA I

INFANTIL

C.E.I. SÍTIO DO PICAPAU AMARELO I

INFANTIL
C.E.I. DÉBORA S. S. SANTANA II

INFANTIL
C.E.I. ARCO ÍRIS

INFANTIL
C.E.I. CANTINHO DA FELICIDADE I

C.E.I. T LEONEL DE MOURA BRIZOLA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N°. **017/2022 - FMEDUCA** e seus Anexos.
2. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
3. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;
4. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
5. Entregar os materiais licitados de acordo com a solicitação e local destinado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de Compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de Compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de Compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº. **017/2022 FMEDUCA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - 1.1. Pela Administração, quando:
 - 1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
 - 1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

1. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº **017/2022 - FMEDUCA** e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação